



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Fartura, 11 de Maio de 2020.

Exmo Prefeito Municipal

Hamilton César Bortotti

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Licitação para contratação de empresa para “Adequação de calçada e fechamento do Centro de Saude II – Dr Alecio Ravanelli no município de Fartura/SP”

• JUSTIFICATIVA

A calçada do Centro de Saúde II – Dr Alécio Ravanelli encontra-se demasiadamente deteriorada. Existem diversos obstáculos como buracos e saliências, sendo propício a causar acidentes com os munícipes que por ali transitam.

Além da questão acima, a calçada não obedece as normas de acessibilidade vigentes.

O fechamento hoje é feito de elementos vazados de concreto (cobogós) que não garantem um nível de segurança ideal. Com a instalação das grades, a segurança do centro de saúde será mais elevada a estética de fachada será mais atual.

• OBJETO

Licitação para contratação de empresa para “Adequação de calçada e fechamento do Centro de Saude II – Dr Alecio Ravanelli no município de Fartura/SP”

A empresa deverá executar a obra conforme projeto memorial e orçamento.

Deverá ser considerado todos os serviços necessários para atender o projeto e memorial.

O responsável pela empresa deverá fazer visita técnica e analisar minuciosamente o projeto, memorial, orçamento e cronograma. Caso haja alguma incompatibilidade, a mesma deverá ser apontada formalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Incompatibilidades apontadas durante a execução, que não sejam de caráter imprevisível, não serão passíveis de aditivo.

Todo o processo deverá seguir o artigo 7º da lei de licitação, 8666/93.

A empresa será responsável pela execução da obra total, incluindo material, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução.

A empresa será responsável por fornecer e instalar placa de obra antes do início dos serviços, medindo 2,5 x 1,6 m, material resistente a intempéries, letra e fonte legíveis, contendo no mínimo as seguintes informações: Objeto, data de início e término dos serviços, valor orçado, nome do responsável técnico com CAU/CREA e número ART/RRT, nome/símbolo da prefeitura e nome/símbolo da empresa. A empresa ficará responsável por manter a placa instalada até o recebimento definitivo das obras, devendo substituí-la se necessário.

• ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado foi feito com base na CPOS, boletim 178-c/ desoneração (03/2020) e Cotação (no caso de itens não existentes), acrescido de BDI de 23%. Valor estimado: R\$ 82.135,61.

• CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

As empresas deverão possuir os requisitos abaixo para serem julgadas tecnicamente qualificadas:

- a) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

b.1) A comprovação de aptidão referida na letra “b”, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas a:

- **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, acompanhadas de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme súmula 23 do TCE/SP;

c) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “b1” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

d) As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

- Fica definido como parcela de maior relevância: Grade e pintura com esmalte.

e) Declaração, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) **Qualificação Operacional:** apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

nas entidades profissionais competentes, de no mínimo 50% das parcelas de maior relevância;

Serviço	Unidade	Requerido
Grade	m ²	89,10
Pintura com esmalte	m ²	94,98

f) A comprovação do vínculo profissional far-se-á através contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

g) **SÚMULA Nº 49** - Em procedimento licitatório, o visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP deve ser dirigido apenas ao vencedor do certame, como condição de assinatura do contrato.

• REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado por medições, conforme o serviço por executado, com frequência não inferior a 15 dias.

O serviço deveser aceito por responsáveis técnicos do setor de engenharia.

• CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A obra deverá obedecer ao projeto, memorial e orçamento, bem como atender todas as normas vigentes.

O serviço será recebido provisoriamente e após 30 dias, definitivamente.

Caso o funcionário capacitado desse setor encontre alguma divergência ou problemas de execução, como baixa qualidade, o serviço deverá ser refeito sem ônus a prefeitura.

• PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gestor do contrato será a senhora Regiane Silva de Medeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

O gestor do contrato devera zelar para que o objeto da contratação seja cumprido, solicitar alterações caso seja necessário, encaminhar a autoridade superior as providencias que não sejam de sua competência entre outros conforme contrato.

Fica definida como fiscal das obras a engenheira Kamila Pontello Marcato de Andrade, a qual atenderá as solicitações do gestor, bem como o manterá informado da situação das obras e demais informações que o mesmo achar pertinente.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução é de 180 dias, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível e devidamente autorizada pelo setor competente.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática:- 10. 301. 0015. 1. 007

Classificação Econômica:- 4.4. 90. 51. 00 - Fonte 01

Construção/reforma de unidade de saúde – Ficha 305 - Valor:- R\$ 83.000,00

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

Kamila Pontello Marcato de Andrade
Eng^a Civil

Regiane Silva de Medeiros
Coordenadora da Saúde